



RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025

I. INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 22/2025, de autoria do vereador Danylo Acioli, que estabelece diretrizes para contratações indiretas envolvendo subcontratação (quarteirização) no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

II. ANÁLISE GERAL

Após análise detalhada do texto proposto, este parecer é favorável à sua aprovação, considerando que o projeto **está em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública**, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e continuidade do serviço público.

A proposta visa regulamentar a prática da quarteirização nas contratações públicas, estabelecendo critérios rigorosos para sua adoção. Destaca-se a vedação expressa à quarteirização em atividades diretamente relacionadas à atividade-fim da Câmara Municipal, bem como na aquisição de bens destinados a essa atividade. **Essa medida assegura que a terceirização não comprometa as funções essenciais do Legislativo Municipal, preservando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.**

O projeto também exige justificativa prévia para a adoção da quarteirização, demonstrando a vantajosidade da medida em termos de qualidade, prazo e eficiência, além da mitigação de riscos operacionais, contratuais, financeiros e jurídicos. Essa exigência **promove a economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, alinhando-se às melhores práticas de governança.

Ademais, a proposta impõe obrigações rigorosas às empresas contratadas, incluindo a **responsabilidade integral pelos serviços prestados**,





a garantia de regularidade fiscal e trabalhista das subcontratadas, e a apresentação de planos de continuidade operacional. Essas medidas fortalecem a fiscalização e o controle dos contratos, prevenindo irregularidades e **assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.**

A fiscalização contratual é reforçada por mecanismos adicionais, como auditorias periódicas, exigência de relatórios técnicos mensais com indicadores de desempenho, e a instituição de comissões de acompanhamento contratual. Essas medidas garantem **maior transparência e controle na execução dos contratos, promovendo a eficiência e a moralidade administrativa.**

III. CONCLUSÃO

Em síntese, o Projeto de Resolução nº 22/2025 **assegura a legalidade, a eficiência, a economicidade e a moralidade na gestão pública, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.** Portanto, este parecer é favorável à livre tramitação do projeto em questão.

VEREADOR MOISÉS TAVARES
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

